Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-4039/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/1915/2013
PROTOCOLO	:	1391671
ÓRGÃO	:	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	MURILO ZAUITH
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATÓRIO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012
OBJETO DA LICITAÇAO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SEMAFÓRICA
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS VENCEDORAS	:	-COMERCIAL T& C LTDA-EPP. -FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do processo licitatório formalizado por meio do Pregão Presencial nº 108/2012.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 3º da OTI/DGGM/PRES./Nº 03/2010).

Em 13 de maio de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.